

Boletim de Serviço

Nº 121, 05 de setembro de 2017

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: www.huol.ebserh.gov.br

JOSÉ DE MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

STENIO GOMES DA SILVEIRA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

FRANCISCA ZILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

ALDAIR DE SOUSA PAIVA

Gerente de Atenção à Saúde

IRAMI ARAÚJO FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	7
Progressão Vertical 2017 – Classificação Preliminar.....	7
Portaria nº 192, de 05 de setembro de 2017	7

SUPERINTENDÊNCIA

Progressão Vertical 2017 – Classificação Preliminar

Portaria nº 192, de 05 de setembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado preliminar com a classificação dos empregados na Progressão Vertical - PV do HUOL, conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

I – Tabela com Resultado Preliminar com a Classificação dos Empregados que serão Contemplados com a Progressão Vertical, em 2017.

a) Resultado Preliminar de Classificação dos Empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do HUOL que serão Contemplados com a Progressão Vertical, em 2017.

Classificação Preliminar	Matrícula	CPF
1	2148430	024.193.547-45
2	2150075	024.834.874-40
3	2148591	008.046.894-23
4	2159138	008.875.544-40
5	2169582	028.019.804-39
6	2169549	035.264.634-92
7	2169088	053.399.834-47
8	1140125	005.981.473-06
9	2177062	018.354.454-46
10	2175281	037.373.474-33
11	2177036	009.400.234-74
12	2175491	010.541.254-65
13	2175393	058.067.954-38
14	2175506	055.915.564-69
15	2177126	069.338.614-22
16	2175944	074.625.024-02
17	2177058	091.146.504-95
18	2175543	106.787.284-10
19	2186731	022.631.684-00
20	2204267	035.184.754-52

21	2203778	069.278.974-02
22	2214553	058.770.024-65
23	2214053	010.067.944-76
24	2214929	064.554.534-17
25	2224219	082.958.054-95
26	2237596	054.649.064-60
27	1205848	736.319.904-30
28	2243869	093.288.884-41
29	2267622	936.964.854-20
30	2214340	061.592.024-13
31	2177057	068.910.904-07
32	2175444	028.235.304-60
33	2148457	007.760.034-70
34	2148587	010.666.524-30
35	2177052	046.345.774-96
36	2260000	057.056.344-55
37	2204128	048.737.564-56
38	2224490	079.738.064-74
39	2177075	051.915.124-05
40	2175751	446.194.303-82
41	1762621	034.060.934-69
42	2159141	034.636.094-36
43	2204408	806.779.834-68
44	1146802	553.450.264-91
45	2169322	413.869.654-72
46	1762535	033.787.524-32
47	2233600	011.958.854-40
48	2214080	014.115.964-20
49	1148388	455.884.574-04
50	2175547	066.808.154-60
51	2204225	878.090.874-87
52	2203491	034.429.074-38
53	2175677	059.147.404-28
54	1306301	620.076.704-10
55	2150103	490.396.104-44
56	2204514	008.430.274-79
57	2177086	074.129.134-76
58	2177044	013.977.324-07
59	2169061	013.050.444-01
60	2177078	046.801.434-95
61	2148379	058.150.984-69
62	2260009	060.099.954-85

b) Resultado Preliminar de Classificação dos Empregados ocupantes de cargos de nível superior do HUOL que serão Contemplados com a Progressão Vertical, em 2017.

Classificação Preliminar	Matrícula	CPF
1	2159631	025.777.894-24
2	2243974	042.703.404-36
3	2214258	039.542.244-29
4	1572411	026.221.024-02
5	2148651	028.755.744-85
6	2224243	071.614.564-28
7	1855502	050.748.664-13
8	1683109	012.556.944-08
9	2250004	046.115.464-11
10	1096534	687.023.704-25
11	2243905	034.710.234-45
12	2250267	490.260.544-91
13	2169270	034.935.324-74
14	2237687	032.302.964-78
15	2148593	007.523.184-03
16	1212172	837.233.404-82
17	2233775	033.913.124-16
18	2148351	011.663.437-58
19	2159676	081.493.794-28
20	2175828	352.822.152-68
21	2237567	090.889.228-45
22	2261284	050.155.364-96
23	2169525	058.125.394-99
24	1673687	044.018.724-95
25	1934150	066.733.894-27
26	1177277	595.807.474-15
27	2224260	061.126.964-36
28	2203877	009.056.764-16
29	2169097	051.714.914-10
30	2159139	022.234.314-10
31	2169072	087.987.504-61
32	2224598	022.750.334-16
33	1723745	068.879.584-65
34	2250011	061.338.084-38
35	2214158	030.566.084-57
36	1286291	031.563.914-84
37	2175837	065.988.304-00
38	2159644	054.496.686-43
39	2250197	044.194.764-60

40	1170940	690.665.071-87
41	2237565	967.040.474-68
42	1149054	008.374.514-93
43	2250017	024.052.425-08
44	2169575	908.165.956-15
45	2169467	052.412.154-09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente